



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IFMA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
CAMPUS PINHEIRO

EDITAL Nº 24, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM COMO DOCENTES NOS CURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC

A Diretora-Geral em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – Campus Pinheiro, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas no período de **05/09/2017** a **05/10/2017** as inscrições para a seleção de Profissionais para atuarem como Professores nos Cursos do Programa Nacional - PRONATEC, observadas as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas na Resolução nº 168, de 16 de março de 2012, na Lei nº 12.513/2011, na Resolução CD/FNDE nº 31/2011, que estabelecem orientações e diretrizes para a concessão de bolsas e na Resolução IFMA/CONSUP Nº48 de 11 de julho de 2012.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção será regida por este Edital e será executada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – Campus Pinheiro, através de Comissão Local instituída pelo Diretor Geral do Campus. Os selecionados atuarão com carga horária de até 16 horas semanais, recebendo uma contrapartida do serviço prestado de acordo como estabelecido pela Resolução Nº 72/2011. As bolsas serão financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação, durante o período da oferta do curso. O quantitativo de vagas consta no **Anexo I- Quadro de Vagas**, distribuídas por Campus, Núcleo Avançado e Unidade Remota. O presente processo seletivo terá validade de acordo com a duração dos cursos, especificados no **Quadro de Duração de Cursos – Anexo II**.

1.2 A seleção de que trata este Edital não gera qualquer vínculo com o IFMA – Campus Pinheiro, seja ele de natureza estatutária ou celetista, sendo de caráter temporário e podendo ser interrompido a qualquer momento.

1.3 Os cursos diurnos funcionarão aos finais de semana, o matutino (caso haja) e noturno durante a semana (segunda à sexta).

2 DAS ATRIBUIÇÕES

2.1 São atribuições do Docente, bolsista, selecionado para os cursos constantes no Anexo I:

- a) planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiados pela bolsa-formação;
- b) adequar à oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- c) alimentar o sistema de gestão do PRONATEC com os dados de frequência e desempenho acadêmico dos estudantes;
- d) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes da oferta;
- e) propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;

- f) avaliar o desempenho dos estudantes registrando em diários, conforme Resolução CONSUP/IFMA Nº 86/2011;
- g) participar dos encontros de coordenação, promovidos pelos coordenadores geral e adjunto;
- h) participar de capacitação na Metodologia do Sistema de Acesso, Permanência e Êxito do Programa promovido pelos coordenadores geral e adjunto;

3. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

3.1 Das vagas destinadas a cada cargo, 5% serão providas na forma do §2º, do artigo 5º da Lei 8.112/90, de 11/12/1990, e do Decreto Nº. 3.298, de 20/12/1999, e suas alterações.

3.1.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas, nos termos do § 2º, do art. 5º da Lei Nº. 8.112/90.

3.1.2. Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos portadores de deficiência nos cargos com número igual ou superior a 5 (cinco) vagas.

3.1.3. O candidato que se declarar portador de deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.2. Para concorrer a uma dessas vagas o candidato deverá:

- a) no ato da inscrição, declarar-se como pessoa com deficiência (**Anexo VII**);
- b) Entregar, no ato da inscrição, a Declaração (**Anexo VII**) anexando laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.

3.2.1. O fornecimento do original ou cópia autenticada do laudo médico, do RG e CPF, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

4. REQUISITOS BÁSICOS

4.1 Somente serão válidas as inscrições dos candidatos ao cargo de Professor, que:

4.1.1 Atendam ao requisito mínimo exigido no **Quadro de Vagas, Anexo I**.

4.1.2 No caso de servidor da rede pública, tenha autorização do setor de recursos humanos da instituição ao qual é vinculado.

4.1.3 Tenha disponibilidade de participar de capacitação em dia e horário a serem definidos pela coordenação do programa;

4.1.4 Esteja em dia com as obrigações eleitorais e, no caso dos candidatos do sexo masculino, também militares;

4.1.5 Saiba utilizar computadores com sistema operacional Windows, processador de texto, programas de apresentação e de planilhas eletrônicas, internet e correio eletrônico por webmail.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições serão gratuitas, realizadas do dia **05/09/2017** até as **18h00** do dia **05/10/2017** somente de forma presencial, no **Campus Pinheiro**.

5.2. **No ato da inscrição o candidato deverá indicar o curso e a disciplina.**

5.2.1 O candidato que se declarar com deficiência deverá se submeter à perícia médica promovida pela equipe de profissionais do IFMA, a ser agendada pela Coordenação do PRONATEC, que verificará sua compatibilidade entre as atribuições do cargo/área/especialidade e a deficiência apresentada e emitirá parecer conclusivo



sobre a viabilidade para o cargo pretendido. Neste caso, o candidato deverá comparecer à perícia médica munido de laudo médico que ateste espécie e grau, ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, conforme a Lei nº 8.112/90 c/c o Decreto nº 3.298/99.

5.3 No ato da inscrição o candidato deverá entregar, obrigatoriamente, a seguinte documentação:

5.3.1 Ficha de inscrição (Anexo III) devidamente preenchida.

5.3.2 Cópias autenticadas do documento de identidade, CPF e Título de Eleitor (com comprovante da última votação). A cópia da documentação apresentada sem autenticação somente será aceita mediante apresentação do documento original.

5.3.3 Cópia autenticada do Diploma e Histórico Escolar ou documentação específica que atenda aos requisitos mínimos exigidos no Quadro de Vagas (Anexo I);

5.3.4 Curriculum Vitae (modelo disposto no Anexo IV deste Edital) devidamente comprovado. A cópia da documentação apresentada sem autenticação somente será aceita mediante apresentação do documento original.

5.3.5. Autorização do setor de recursos humanos da instituição a qual é vinculado (modelo disposto no Anexo VI deste Edital) no caso de servidor da rede pública.

5.3.6. Carteira de reservista (só para apresentação);

5.3.7. Comprovante de endereço (original e cópia)

5.3.8. 01 foto 3x4

5.3.9 Declaração de que é pessoa com deficiência (caso seja).

5.3.10 As cópias poderão ser autenticadas no IFMA Campus Pinheiro, sem custo, se o candidato apresentar, no ato de inscrição, as cópias e os originais.

6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção dos professores constará de Análise de Títulos (segundo pontuação discriminada na tabela de Critérios para julgamentos de Título, Anexo V, deste Edital) realizada pela Comissão Local nomeada pela Direção Geral do Campus.

6.2. A classificação neste Processo Seletivo não caracteriza **obrigatoriedade** de contratação, estando esta condicionada a formação de turmas no PRONATEC, do Campus Pinheiro.

6.3 A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação, e ocorrerá conforme a necessidade de ofertas de cursos pelo PRONATEC.

6.4 Para a contratação será considerada a oferta de turmas e a compatibilidade de horários das atividades do Programa.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1 O processo de classificação se dará em ordem decrescente do total de pontos obtidos da análise dos títulos, para preenchimento das vagas constante no Quadro de Vagas – Anexo I, deste Edital.

7.2 As vagas serão preenchidas pelos candidatos classificados.

7.3 Ocorrendo o empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

a) Maior pontuação em experiência Profissional docente na área/disciplina para qual está concorrendo;

b) Maior idade.

7.4 O Resultado Final será divulgado no site do IFMA (www.ifma.edu.br) no dia **09 de outubro de 2017**.



8. DA REMUNERAÇÃO

8.1 O pagamento da contrapartida aos Profissionais Externos do PRONATEC/IFMA consiste no crédito na conta do contratado Pessoa Física tomando por base os valores constantes no art. 15º da Resolução FNDE N.º 04 DE 16/03/2012, multiplicado pelo número de horas executadas no mês de referência conforme o seguinte valor:

I – Professor

R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com a carga horária da disciplina do curso a qual está concorrendo.

8.1.1 No pagamento será retido na fonte:

- a) INSS no percentual de 11%, com base no valor do RPA;
- b) IR com base Simulação de Alíquota Efetiva – Imposto de Renda da Pessoa Física (MENSAL), deduzido o valor retido a título de INSS;
- c) O ISS/QN, com base valor do RPA observando a legislação do município onde for executado o curso ou a sede do campus, se for o caso;

8.1.2 Se o contratado pessoa física for servidor público de qualquer uma das esferas de governo, seja federal, estadual ou municipal, e o mesmo apresentar o PASEP, não será retido do seu pagamento o INSS.

8.2 Para efetivação do pagamento de que trata o subitem 8.1, o bolsista deverá entregar as documentações abaixo especificadas:

I - Folha Individual de Frequência do Bolsista, devidamente assinada, referente ao mês de referência;

II - Cópia do Diário de Classe devidamente preenchido até o último dia do mês de referência;

III - Outras informações e/ou relatórios de atividades solicitadas pela coordenação do programa bolsa formação PRONATEC.

8.3 O pagamento da remuneração dos contratados pessoa física deverá ser feito mensalmente em até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao mês de referência.

8.3.1. No mês em que o bolsista não conseguir entregar os documentos necessários para seu pagamento, conforme subitem 8.2, as horas trabalhadas serão consolidadas e pagas no mês seguinte, desde que o bolsista sane todas as pendências daquele mês.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 Para efeito deste edital os Docentes selecionados e classificados serão contratados como pessoa física e seu vínculo estará condicionado à apresentação dos seguintes documentos:

I – Assinatura do Termo de Ciência e Responsabilidade;

II – Apresentação mensal do RPA (Recibo de Prestação de Serviços de Autônomo) emitido pela prefeitura onde for executado o curso ou na sede do campus, se for o caso;

III - Apresentação do PIS/PASEP/NIT;

IV - Outros documentos solicitados pela coordenação do programa bolsa formação PRONATEC.

10. DOS IMPEDIMENTOS

10.1– A carga horária semanal de dedicação ao programa para profissionais ficará limitada a 16 horas (de 60 minutos) semanais.



11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

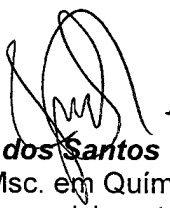
11.1. O contrato será temporário, em regime de prestação de serviço de acordo com a Carga Horária descrita no Quadro de Vagas Anexo I, como Bolsista do PRONATEC.

11.2 Quaisquer dúvidas ou informações suplementares poderão ser respondidas pela Comissão Local designada pela Direção do Campus.

11.3. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela PROEXT e, quando necessário, encaminhados para solução aos setores competentes superiores do IFMA.

Parágrafo único – Fica eleito o Foro da Cidade de São Luís, capital do Maranhão, para dirimir questões deste Edital.

São Luís, 05 de setembro de 2017.



Jully Hellen dos Santos Carvalho
Prof^a Msc. em Química
Diretora de Desenvolvimento do Ensino
Exercício da Diretoria-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IFMA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
CAMPUS PINHEIRO

EDITAL Nº 24, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM COMO DOCENTES NOS
CURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO -
PRONATEC**

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS
**CURSOS TÉCNICOS EM AGRICULTURA NA FORMA CONCOMITANTE E NA
MODALIDADE PRESENCIAL**

DISCIPLINA	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	TURNO DE FUNCIONAMENTO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA POR VAGA
Paisagismo, Jardinocultura e Silvicultura	GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA, ENGENHARIA AGRONÔMICA.	NOTURNO	01	60
Culturas Anuais	GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA AGRONÔMICAS, AGRONOMIA E ENGENHARIA AGRONÔMICA	NOTURNO	01	60
Fruticultura	GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AGRONÔMICAS, AGRONOMIA E ENGENHARIA AGRONÔMICA	NOTURNO	01	60
Olericultura	GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AGRONÔMICAS, AGRONOMIA E ENGENHARIA AGRONÔMICA.	NOTURNO	01	60
Forragicultura	GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AGRONÔMICAS, AGRONOMIA E ENGENHARIA AGRONÔMICA.	NOTURNO	01	60

**CURSOS TÉCNICOS EM AGROPECUÁRIA NA FORMA CONCOMITANTE E NA
MODALIDADE PRESENCIAL**

DISCIPLINA	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	TURNOS DE FUNCIONAMENTO	Nº DE VAGAS	*CARGA HORÁRIA POR VAGA
Avicultura	GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA AGRONÔMICAS, AGRONOMIA E ENGENHARIA AGRONÔMICA, MEDICINA VETERINÁRIA, ZOOTECNIA.	NOTURNO	01	60
Caprinovinocultura	GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA AGRONÔMICAS, AGRONOMIA E ENGENHARIA AGRONÔMICA, MEDICINA VETERINÁRIA, ZOOTECNIA.	NOTURNO	01	60
Bovinocultura e Bubalinocultura	GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA AGRONÔMICAS, AGRONOMIA E ENGENHARIA AGRONÔMICA, MEDICINA VETERINÁRIA, ZOOTECNIA.	NOTURNO	01	60
Suinocultura	GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA AGRONÔMICAS, AGRONOMIA E ENGENHARIA AGRONÔMICA, MEDICINA VETERINÁRIA, ZOOTECNIA.	NOTURNO	01	60
Piscicultura	GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA AGRONÔMICAS, AGRONOMIA E ENGENHARIA AGRONÔMICA, MEDICINA VETERINÁRIA, ZOOTECNIA.	NOTURNO	01	60

* A carga horária considera cada aula com a duração de 50min, ou seja, 60 (sessenta) encontros de 50min cada.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IFMA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
CAMPUS PINHEIRO

EDITAL N° 24, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM COMO DOCENTES NOS
CURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO -
PRONATEC**

ANEXO II – QUADRO DE DURAÇÃO DE CURSO

MUNICÍPIO	UNIDADE DE ENSINO	CURSO	TURNO	CARGA HORÁRIA
PINHEIRO	IFMA CAMPUS PINHEIRO	TÉCNICO EM AGRICULTURA	Noturno	1200
PINHEIRO	IFMA CAMPUS PINHEIRO	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	Noturno	1200



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IFMA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
CAMPUS PINHEIRO

EDITAL Nº 24, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM COMO DOCENTES NOS
CURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO -
PRONATEC

ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO

Campus: _____
Núcleo Avançado/Unidade Remota: _____
Curso: _____
Turno: _____ Disciplina a que vai concorrer*: _____
*(Uma inscrição para cada disciplina)
Participação em Cotas (Pessoa com Deficiência): () sim () não (em caso afirmativo anexar Declaração e Laudo)

1 DADOS PESSOAIS

Nome completo:	
Endereço:	N:
Complemento do Endereço:	
Bairro:	CEP:
Município:	UF:
Data de nascimento: / /	Sexo: () Masculino () Feminino
Estado civil:	
CPF:	SIAPE:
Identidade:	Órg. Exp.: Data Emissão:
Nacionalidade:	Naturalidade:
Telefone residencial:	Telefone Celular:
E-mail:	
Nome do cônjuge:	
Nome da mãe:	
Nome do pai:	
2 DADOS PROFISSIONAIS	
Servidor da rede pública () sim () não	
Instituição em que trabalha:	
Carga Horária de trabalho semanal: _____ h	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IFMA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
CAMPUS PINHEIRO

EDITAL Nº 24, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM COMO DOCENTES NOS
CURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO -
PRONATEC

ANEXO IV -MODELO DE CURRICULUM VITAE

1 DADOS PESSOAIS:	
Nome completo:	
Nome da mãe:Nome do pai:	
Data de nascimento:// Sexo: () Masculino ()Feminino	
Nacionalidade: Naturalidade:	
Estado civil:Nome do cônjuge:	
Profissão:	
Endereço residencial: N:Complemento do endereço:	
Bairro: CEP:Município: UF:	
CPF:	
Identidade: Órg. Exp.: Data Emissão:	
Telefone residencial: Telefone Celular:	
E-mail:	
2 FORMAÇÃO ACADÊMICA	
2.1 Graduação: Nome do Curso Instituição:	
2.2 Pós-graduação: Nome do Curso:Instituição:	
2.3 Curso de Capacitação: Nome do Curso: Instituição:	
2.4 Curso Técnico de Nível Médio: Nome do Curso: Instituição:	
4 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
4.1 Experiência Docente no Programa Mulheres Mil:	
4.1.1 Instituição:4.1.2 Disciplina:	
4.1.3 Data de início:4.1.4 Data de fim:	
4.2 Experiência Docente no Ensino Técnico, e/ou na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, e/ou na Educação Superior na disciplina/área para qual está concorrendo:	
4.2.1 Instituição:4.2.2 Disciplina:	
4.2.3 Data de início:4.2.4 Data de fim:	
4.3 Experiência Docente no Ensino Técnico, e/ou na modalidade de Educação de jovens e Adultos, e/ou na Educação Superior em outras áreas/disciplinas:	
4.3.1 Instituição:4.3.2 Disciplina:	
4.3.3 Data de início:4.3.4 Data de fim:	

4.4 Experiência Docente na Educação Básica:	
4.4.1 Instituição:4.2.2 Disciplina:	
4.4.3 Data de início:4.4.4 Data de fim:	
4.5 Monitor em Curso de Formação Inicial ou continuada na área/disciplina que está concorrendo:	
4.5.1 Instituição:4.5.2 Disciplina:	
4.5.3 Data de início:4.5.4 Data de fim:	
4.6Autoria, co-autoria ou coordenação em Projeto de Extensão de cunho social, realizado a partir de 2009.	
4.6.1 Instituição:4.6.2 Disciplina:	
4.6.3 Data de início:4.6.4 Data de fim:	

Assinatura

_____, ____ de _____ de 2017.

Local e data





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IFMA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
CAMPUS PINHEIRO

EDITAL Nº 24, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM COMO DOCENTES NOS
CURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO -
PRONATEC

ANEXO V – CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DE TÍTULO

Especificação dos Títulos	Pontos por item	
	Pontuação	
1. Formação Acadêmica (não cumulativa)	Unitária	Máxima
-		
1.3 Pós-graduação		
1.3.1 Lato sensu (duração mínima de 360h – Resolução nº01/2001 – CNE).	27,0	27,0
1.3.2 Stricto sensu		
1.3.2.1 Mestrado	28,0	28,0
1.3.2.2 Doutorado ou livre docência	29,0	29,0
1.3.2.3 Pós-doutorado	30,0	30,0
1.4 Curso de Capacitação na área/disciplina que está concorrendo. (mínimo CH 60 horas)	12,0 /por certificado	24,0
1.5 Curso Técnico de Nível Médio na área que está concorrendo	15,0	15,0
2. Experiência Profissional	Pontuação	
2.1 Experiência docente no Programa Mulheres Mil.	8,0/turma	80,0
2.2 Experiência docente no Ensino Técnico, e/ou na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, e/ou na Educação Superior na ÁREA/DISCIPLINA para qual está concorrendo.	4,0/semestre	40,0
2.3 Experiência docente no Ensino Técnico, e/ou na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, e/ou na Educação Superior em outras áreas.	2,0/semestre	20,0
2.4 Experiência docente em Educação Básica (não cumulativa com subitens 2.2 e 2.3).	1,0/semestre	10,0
2.5 Monitorem Curso de Formação Inicial ou Continuada na área/disciplina que está concorrendo (não cumulativa com o subitem 2.2)..	1,0/participação	5,0
2.6 Autoria, co-autoria ou coordenação de Projeto de Extensão de cunho social, realizado a partir de 2009.	10/projeto	20,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IFMA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
CAMPUS PINHEIRO

EDITAL Nº 24, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM COMO DOCENTES NOS
CURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO -
PRONATEC

ANEXO VI – MODELO DE AUTORIZAÇÃO DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS

AUTORIZAÇÃO

Considerando o disposto na Resolução nº 72 de 20 de dezembro de 2011, Art. 8º, § 3º, Inciso II que diz *“No caso de bolsista que é servidor ativo ou inativo do quadro permanente da rede federal ou outra rede pública, a bolsa só poderá ser concedida mediante apresentação de autorização do setor de recursos humanos da instituição a qual o servidor é vinculado”*, fica AUTORIZADO o servidor _____, Matrícula Nº _____, lotado na Escola _____, (situação: ativo ou inativo), regime de Trabalho _____, a desenvolver a função de PROFESSOR no PRONATEC recebendo Bolsa dentro do limite estipulado na referida resolução – 16 horas semanais.

_____, _____ de _____ de 2017.

Chefe do Departamento de Recursos Humanos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IFMA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
CAMPUS PINHEIRO

EDITAL Nº 24, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM COMO DOCENTES NOS
CURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO -
PRONATEC

ANEXO VII- DECLARAÇÃO (PESSOA COM DEFICIÊNCIA)

À Comissão Especial do Processo de Seleção Simplificado Edital Nº ____/20__

Eu, _____

CPF nº _____, portador(a) do documento de
identificação nº _____ expedido pelo(a) _____,
candidato(a) ao Processo Seletivo Simplificado para o cargo de
_____, Curso _____,
Campus/Unidade Remota _____

declaro-me portador de deficiência, nos termos do Decreto nº 5.296 de 02 de dezembro de
2004, e solicito a minha participação neste Processo Seletivo dentro das vagas reservadas a
Pessoa com Deficiência.

Anexo a esta declaração, Laudo Médico atestando:

- a) a espécie e o grau ou o nível da minha deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) ;
- b) que sou portador de deficiência e o enquadramento dessa deficiência no Decreto nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004.

Nestes Termos,

Peço deferimento.

(Local) _____, (data) ____/____/20__



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IFMA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
CAMPUS PINHEIRO

EDITAL Nº 24, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM COMO DOCENTES NOS
CURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO -
PRONATEC**

ANEXO VIII - TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Declaro, para os devidos fins, que tenho plena ciência das condições inerentes à prestação de serviço para o qual estou sendo ora contratado, por Processo de Seleção Simplificada Edital nº 24/2017, para bolsista do PRONATEC, condições estas com as quais concordo, ficando certo que:

- I - Está sendo firmado um acordo de prestação de serviço de natureza eventual, o que não caracteriza vínculo de qualquer outra ordem.
- II - A instituição contratante realizará os pagamentos devidos pela prestação de serviço posteriormente ao executado.
- III- Caberá a aplicação das tributações em vigor, a saber INSS e imposto de renda.

Por ter plena ciência do que se acha acima disposto e tendo plena concordância com as condições acima alinhadas, notadamente no que se refere às obrigações estabelecidas em edital, firmo o presente instrumento.

_____, _____ de _____ de 2017

Assinatura